



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação florestal: SEI-GDF nº 00391-00009557/2021-56

Interessado: Cimento Planalto S/A - CIPLAN

Valor do saldo disponível da compensação florestal: R\$ 84.451,86

Valor total destinado (estimado): R\$ 43.285,95

Empreendimento: Supressão para atividade de mineração

DELIBERAÇÃO Nº: 006/2024 - CCAF

Aprova a destinação de parte dos recursos da compensação florestal decorrente da supressão para atividade de mineração para a realização da 1ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação (1ª CDUC).

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 13 de junho de 2024, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00002618/2024-05, que trata de proposta de aplicação de recursos de compensação florestal, DELIBEROU, por maioria de seus membros presentes, pela aprovação da destinação de parte dos recursos da compensação florestal a que se refere o processo nº 00391-00009557/2021-56, de interesse da CIPLAN, CNPJ nº 00.057.240/0001-22, para a realização da 1ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação (1ª CDUC), no valor estimado de R\$ 43.285,95, conforme Proposta SEI-GDF 140115677, apresentada pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON/IBRAM).

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcos João da Cunha, Nathália Lima de Araújo Almeida, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz, Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, Carlos Fernando Anicet Fischer.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 19/06/2024, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **143671002** código CRC= **03F8281A**.

